

RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO AVISO DE VAGA

Agentes temporários – Grupo de funções AD, grau 7

Está preparado para o seu próximo grande desafio?

A Fundação Europeia para a Formação (ETF) está a recrutar um responsável pelo desenvolvimento estratégico para contribuir para o êxito da sua estratégia.

Em estreita colaboração com as partes interessadas internas e externas, as funções do cargo incluirão o posicionamento estratégico da Agência, o trabalho em prol da convergência com as prioridades da UE e o reforço da relação da ETF com a Comissão Europeia.

Paralelamente, apoiará a equipa de gestão da ETF nas suas reflexões estratégicas, na identificação dos objetivos do departamento ou das unidades e no acompanhamento do desempenho.

Como parte de um ciclo de aprendizagem virtuoso, chefiará avaliações em domínios ou projetos considerados fundamentais para o futuro desenvolvimento da ETF e promoverá ideias inovadoras em toda a FEF.

Se o desenvolvimento estratégico é algo que o motiva, na ETF terá a oportunidade de fazer a diferença num ambiente profissional dinâmico.

O que é a Fundação Europeia para a Formação?

A Fundação Europeia para a Formação é uma agência da UE sediada em Turim, Itália. Auxilia os países em transição e em desenvolvimento a tirarem partido do potencial do seu capital humano através da reforma dos sistemas de ensino, de formação e do mercado de trabalho, no contexto das políticas das relações externas da UE.

Apoiamos os países vizinhos da UE a melhorarem os respetivos sistemas de ensino e formação profissionais, a analisarem as necessidades de competências e a desenvolverem os seus mercados de trabalho. Desta forma, ajudamo-los a melhorarem a coesão social e a atingirem um crescimento económico mais sustentável que, por sua vez, beneficia os Estados-Membros e os respetivos cidadãos através da melhoria das relações económicas.

O que propomos?

Tipo de contrato: Agente Temporário – Grupo de Funções AD, grau 7.

Duração do contrato: 3 anos, renovável, com um período de estágio

Vencimento tipo: de um agente solteiro com seis anos de experiência profissional relevante: aproximadamente 4 580 EUR líquidos/mês; ou de um agente com seis anos de experiência profissional relevante, subsídio de expatriação e um filho a cargo: aproximadamente 6 500 EUR líquidos/mês.

Quais serão as suas funções e como executará o seu trabalho?

O responsável pelo desenvolvimento estratégico integrará a Unidade de Desenvolvimento Estratégico e responderá perante o respetivo Chefe de Unidade.

Trabalhará em estreita colaboração com outros membros da equipa e com os gestores. Manterá relações produtivas e de cooperação entre os departamentos da ETF e com as partes interessadas externas. Utilizará competências de comunicação oral e escrita. É altamente organizado e um trabalhador em equipa de espírito aberto, entusiástico e proativo.

Será responsável:

- contribuir para o posicionamento estratégico da FEF, orientando a reflexão estratégica entre os colegas, centrando-se na execução da estratégia da agência e impulsionando a inovação no âmbito do exercício de programação plurianual;
- coordenar os processos de programação e planeamento da agência, recolhendo contribuições, procedendo à análise e identificação dos indicadores-chave de desempenho e assegurando a elevada qualidade do Documento Único de Programação, do Programa de Trabalho Anual e de outros documentos organizacionais, conforme adequado;
- coordenar os ciclos de acompanhamento do desempenho e de relato, recolhendo e analisando indicadores-chave de desempenho e assegurando a elevada qualidade dos relatórios de acompanhamento da agência, incluindo o Relatório Anual de Atividades;
- coordenar a avaliação anual do desempenho da agência e reforçar uma cultura de aprendizagem, transformando desafios e dificuldades em ações de melhoria;
- estabelecer contactos com as partes interessadas institucionais, nomeadamente a Comissão Europeia (incluindo a rede de agências), os membros do Conselho Diretivo, os Estados-Membros da UE e os países parceiros.

O cargo envolve deslocações ocasionais a Estados-Membros da UE e/ou países parceiros.

Critérios de elegibilidade

Para ser considerado elegível, o candidato tem obrigatoriamente de cumprir os seguintes requisitos na data-limite para apresentação das candidaturas:

- 1 Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- 2 Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis;
- 3 Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe forem aplicáveis em matéria militar;
- 4 Preencher as condições de aptidão física necessárias para o exercício das funções inerentes ao cargo;

- 5 Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, quatro anos, comprovados por um diploma, e seguidos de, pelo menos, seis anos de experiência profissional adequada;

ou

Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, três anos, comprovados por um diploma, e seguidos de, pelo menos, sete anos de experiência profissional adequada.

Apenas serão tomados em consideração os diplomas emitidos pelos Estados-Membros da UE ou que tenham sido objeto de certificados de equivalência concedidos pelas autoridades desses Estados.

- 6 Possuir um conhecimento aprofundado (nível C1 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas ou QECRL) de uma das línguas da União e possuir um conhecimento satisfatório (nível B2 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) de outra língua da União, na medida do necessário ao exercício das suas funções.

Critérios de seleção

Os candidatos devem demonstrar:

Experiência profissional

- um mínimo de seis anos — nos últimos 10 anos — de experiência profissional no domínio do desenvolvimento estratégico, em conformidade com o descrito na secção «Quais serão as suas funções e como irá trabalhar?»

Muito boas competências técnicas

- desenvolvimento estratégico
- agilidade de planificação e programação
- acompanhamento, relato e avaliação
- aprendizagem e inovação
- Experiência de trabalho no ambiente da UE

Excelentes competências pessoais nas seguintes áreas:

- adaptabilidade;
- análise;
- promoção de relações de colaboração;
- comunicação oral e escrita;
- auto-organização;

Mais-valias

- francês de nível B2 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

- Experiência de trabalho no ambiente da UE
- Experiência profissional nos ou para os países parceiros da ETF e noutras economias em transição

Apresentação de candidaturas

A data-limite para apresentação das candidaturas é 29 de abril de 2021, às 23h59 (hora de Turim).

O candidato é convidado a enviar a sua candidatura através do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação, na secção “about” (acerca) e depois na secção “recruitment” (recrutamento).

Os candidatos são vivamente aconselhados a não esperar até ao último dia para apresentar as suas candidaturas, uma vez que um forte tráfego de Internet ou uma falha de ligação à Internet podem causar dificuldades de envio. A Fundação Europeia para a Formação não pode ser responsabilizada por qualquer atraso na sua candidatura causado por essas dificuldades.

Requisitos formais

O candidato deverá facultar todos os documentos mencionados abaixo, até à data-limite, de preferência em inglês:

- uma carta de apresentação no máximo com uma página, com uma explicação do motivo pelo qual o candidato está interessado no lugar a concurso;
- um curriculum vitae com o modelo CV Europass;

Tenha em atenção que apenas as candidaturas apresentadas em linha através do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação, em conformidade com os requisitos formais acima mencionados, serão aceites para a fase de seleção.

Seleção

O processo de seleção inclui três fases consecutivas:

Fase 1 – Análise das candidaturas

1.1 Elegibilidade

A equipa de recrutamento procederá à análise de todas as candidaturas. Apenas as candidaturas que satisfaçam todos os critérios de elegibilidade e requisitos formais passam para a fase seguinte.

1.2 Seleção para entrevistas e testes escritos

Com base nas informações fornecidas no curriculum vitae, o júri avaliará as candidaturas em função da experiência profissional e das competências e aptidões técnicas exigidas. Os candidatos que apresentarem as candidaturas mais apropriadas serão convidados para uma entrevista e para realizar testes escritos. Serão aceites cerca de 6 candidatos.

A ETF conta receber um elevado número de candidaturas. Consequentemente, apenas os candidatos pré-seleccionados serão contactados pela equipa de recrutamento. Prevê-se que os candidatos sejam contactados em maio de 2021.

Fase 2 – Entrevistas e testes escritos

O comité avaliará a experiência profissional e as competências dos candidatos necessárias para o lugar a concurso e para os agentes temporários da UE através de uma entrevista e de testes escritos. Pelo menos uma parte dos testes será avaliada de forma anónima. As entrevistas e os testes escritos serão realizados preferencialmente em inglês.

Após a conclusão desta fase, o comité apresentará ao Diretor da ETF uma lista de candidatos considerados mais consentâneos com os critérios de seleção que tenham obtido, pelo menos:

- 70 % dos pontos atribuídos às competências pessoais e
- 70 % dos pontos atribuídos às competências técnicas e à experiência profissional relevante.

Prevê-se que esta fase decorra em maio de 2021. Pode ser organizada remotamente.

Fase 3 – Nomeação

Após consideração da proposta feita pelo comité, o diretor da ETF nomeará o candidato mais indicado. Prevê-se que o candidato selecionado entre em funções em setembro de 2021.

O Diretor poderá igualmente decidir constituir uma lista de outros candidatos potencialmente aptos. Esta lista é válida até 31 de dezembro de 2021. Esta validade poderá ser prorrogada por decisão do diretor. A inclusão nesta lista não garante uma oferta de emprego.

Quando o lugar a concurso ficar vago ou tiver de ser provido, o diretor poderá oferecer um emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da Fundação Europeia para a Formação nesse momento.

Trabalhos do comité

Os trabalhos do comité, bem como as suas deliberações, são estritamente confidenciais, não sendo permitido nenhum contacto com os seus membros. O contacto com os seus membros constitui um motivo para a desqualificação do processo.

Condições contratuais

Contrato de trabalho

O contrato de trabalho: a) tem duração fixa de três anos e é renovável; ou b) tem a duração de um projeto específico. Está sujeito a um período de estágio de nove meses.

Os contratos de agente temporário estão em conformidade com as disposições do artigo 2.º, alínea f), do Regime Aplicável aos Outros Agentes (ROA) da União Europeia. Nos termos deste tipo de contrato, o agente fica obrigado a respeitar o Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e as regras de execução pertinentes.

A Fundação Europeia para a Formação só ficará obrigada a cumprir o contrato de emprego que oferecer se o candidato escolhido, antes da assinatura do contrato:

- tiver fornecido o original ou cópias autenticadas de todos os documentos relevantes comprovativos da sua elegibilidade, incluindo um registo criminal limpo;
- tiver realizado um exame médico obrigatório que comprova que preenche as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções em causa;

- tiver informado a Fundação Europeia para a Formação de qualquer conflito de interesses real ou potencial, e tiver sido considerado como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses.

Vencimento e benefícios

Dependendo da situação pessoal dos candidatos, os membros do pessoal podem ter direito a vários subsídios, tais como o subsídio de expatriação, o abono de lar, o abono por filho a cargo, o abono escolar, etc. O vencimento está sujeito a um imposto comunitário retido na fonte e os membros do pessoal estão isentos de tributação nacional.

Informações complementares

Os documentos fornecidos durante o processo não serão devolvidos aos candidatos, ficando arquivados na ETF durante o tempo necessário e sendo posteriormente destruídos.

A legislação da UE em matéria de proteção dos dados pessoais e de confidencialidade das informações aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos para este processo.

Para mais informações, consultar a secção Privacy statement (Declaração de confidencialidade) do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.

Os candidatos que considerem que os seus interesses foram prejudicados por qualquer decisão relacionada com o processo podem apresentar uma reclamação seguindo as instruções disponíveis no sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.

NOTAS: Na eventualidade de se verificarem discrepâncias entre as diferentes versões linguísticas, faz fé a versão inglesa.